



## PARTE D

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

#### Despacho n.º 31769/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008 do Presidente do Tribunal da Relação do Porto, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos e para os efeitos do disposto, entre outros, nos artigos 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 2.º, alínea e), do EFJ, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e no n.º 1.º do mapa anexo da Portaria n.º 721-A/2000, de 5 de Setembro, nomeio Fernando Pereira da Silva Leite, Motorista de Ligeiros do quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça, a exercer funções no Ministério Público Juizados Criminais TIC e DIAP do Porto, posicionado no 8.º escalão, índice 233, em comissão de serviço, Motorista de Ligeiros do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, mantendo o mesmo escalão e índice.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Gonçalo Xavier Silvano*.

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BEJA

#### Anúncio n.º 7595/2008

Faz saber, que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o número 268 /07.1BEBJA, que se encontram pendentes (Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja — Secção única) em que são Autores Sónia de Jesus Limpinho Prates Madeira e demandada Sub-Região de Saúde de Évora /Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora; são os Contra-Interessados: Cristina Maria Gonçalves de Sousa; José Miguel Valadas Rosa, Paulo Jorge Soares Galego; Maria dos Anjos Serralha Mendes Raimundo; Gilberto José Romão Caetano; Cristina Isabel Franco dos Santos Raimundo Toureiro; Ana Luzia Miranda Nunes; Faustina do Anjo Borda de Água Piteira; Maria Helena da Luz Godinho Charrua; Carla Augusta Caeiro Remanga Canelas; Maria da Graça Gomes Valido dos Santos; Adalgisa Sofia da Silva Pitadas Chaveiro; Maria Antonieta Caveirinhas Gregório Carrilho; Alexandra Maria Santos Sousa; Isabel Maria Nunes Pires; Luísa Maria Nunes Pires; Luísa Maria Clímaco Baleizão; Emília Irene Antunes Ribeiro Alves; Maria Odete Rodrigues Pascoal; Maria de Jesus Fernandes Santos; Elsa Susana Velez Peres; Maria Antónia Fonseca Figueira Silvério; Dália da Conceição Martins Paulo Ventura; Carla Susana Esturrado Mauricio; Maria Manuela Falarido Batista Margalha; CITADOS, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste: que seja declarada a nulidade do despacho do Sr. Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, de 29.03.2007, e, em consequência, seja a Ré condenada a prover a Autora na categoria de assistente administrativo, com efeitos reportados à data do provimento da candidata classificada no lugar imediatamente seguinte ao seu.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 DIAS, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Dezembro de 2008 — A Juíza, *Maria Teresa Caiado Fernandes Correia*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Manuel Fonseca Maltez dos Reis*.

### Anúncio n.º 7596/2008

#### Processo n.º 270/07.3BEBJA — Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Intervenientes:

Autor: Maria do Rosário Azeido da Silva Rato;

Réu: Sub-Região de Saúde de Évora

Faz saber, que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o número 270/07.3BEBJA, que se encontram pendentes (tribunal, juízo e secção) em que são Autores Maria do Rosário Azeido da Silva Rato e demandada Sub — Região de Saúde de Évora, Coordenador da Sub Região de Saúde de Évora; são os Contra-Interessados Cristina Maria Gonçalves de Sousa; José Miguel Valadas Rosa; Paulo Jorge Soares Galego; Maria dos Anjos Serralha Mendes Raimundo; Gilberto José Romão Caetano; Cristina Isabel Franco dos Santos Raimundo Toureiro; Ana Luzia Miranda Nunes; Faustina do Anjo Borda de Água Piteira; Maria Helena da Luz Godinho Charrua; Carla Augusta Caeiro Remanga Canelas; Maria da Graça Gomes Valido dos Santos; Adalgisa Sofia da Silva Pitadas Chaveiro; Maria Antonieta Caveirinhas Gregório Carrilho; Alexandra Maria Santos Sousa; Isabel Maria Nunes Pires; Luísa Maria Nunes Pires; Luísa Maria Clímaco Baleizão; Emília Irene Antunes Ribeiro Alves; Maria Odete Rodrigues Pascoal; Maria de Jesus Fernandes Santos; Elsa Susana Velez Peres; Maria Antónia Fonseca Figueira Silvério; Dália da Conceição Martins Paulo Ventura; Carla Susana Esturrado Mauricio e Maria Manuel Falarido Batista Margalha, todos com domicílio profissional conhecido na Sub-Região de Saúde de Évora, Praça Joaquim António de Aguiar n.º 5, Évora, citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste em que seja declarada a nulidade do despacho do Senhor Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, de 29.03.2007, e em consequência, seja a Ré condenada a prover a Autora na categoria de assistente administrativo, com efeitos reportados à data do provimento da candidata classificada no lugar imediatamente seguinte ao seu.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Dezembro de 2008. — A Juíza, *Maria Teresa Caiado Fernandes Correia*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Manuel Fonseca Maltez dos Reis*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

#### Anúncio n.º 7597/2008

#### Processo 1444/08.5TBAMT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 1.º Juízo de Amarante, no dia 21-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

José Maria & Companhia, Lda, NIF — 500820660, Endereço: Rua Dr. Miguel Pinto Martins, São Gonçalo, 4600 Amarante, com sede na morada indicada.